

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora **LILIAN CARLA MIRANDA DIPPOLITO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPOLITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de **02/08/2022 a 01/08/2023**, contando a partir do dia **03/06/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **23/06/2024**.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal